

## Portaria nº 05/2024 – Secretaria Municipal de Turismo

Divulga Resultado Final do Chamamento Público nº 003/2024, Edital Mestre Maru de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas.

O **Secretário Municipal de Turismo de Tamandaré**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Considerando a Resolução nº 009, de 27 de novembro de 2024, da Comissão de Seleção do Edital,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar lista com o resultado parcial da Etapa de Seleção do Edital, conforme Anexos de I a VI.

**Art. 2º** O agente cultural responsável pelo projeto selecionado, passa para a Etapa de Habilitação, e deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, de forma presencial, de 09h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada no seguinte endereço: Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré, CEP: 55.578-000, em envelope lacrado e identificado, os seguintes documentos:

**I – Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:**

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, acompanhada da ata da última eleição;
- c) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidões negativas de débitos (CND) e regularidade fiscal (CRF) estaduais e municipais, expedidas pela Sefaz Estadual e Secretaria Municipal de Finanças;

- g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

**II – Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa física, deve apresentar os seguintes documentos:**

- a) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- b) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certidões negativas de débitos (CND) e regularidade fiscal (CRF) estaduais e municipais, expedidas pela Sefaz Estadual e Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

§ 1º A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a) Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- c) Que se encontrem em situação de rua.

§ 2º As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Art. 3º** O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://tamandare.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.tamandare.pe.gov.br/app/pe/tamandare/1>).

**Art. 4º** Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Tamandaré, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata o Edital.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 27 de novembro de 2024.

**CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**





MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Secretário Municipal de Turismo

Cicero José dos Santos  
Secretário de Turismo  
Portaria Nº 410/2021

**JOSENILDO NASCIMENTO SOARES**

Diretor do Departamento de Cultura

Josenildo Nascimento Soares  
Diretor de Departamento CC3  
Matricula: 300615-1

**Anexo I – Resultado Final da Etapa de Seleção da Categoria “Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais – Ampla Concorrência”**

Proponente	CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nota	Critério de Desempate	Situação Provisória
Renato Zerbinato	34.398.869/0001-58	Renato Zerbinato	***.011.018-**-**	50	-	Selecionado
Ateliê do Sandro Tamandaré	-	Sandro Sergio Cavalcante da Silva	***.766.004-**-**	42	-	Suplente
Samba de Matuto Leão do Norte	-	Márcio André Santos Morais	***.459.354-**-**	0	-	Desabilitado: não atendeu ao item 3.1 do Edital

**Anexo II – Resultado Final da Etapa de Seleção da Categoria “Ponto de Cultura – Cota Pessoa Negra”**

Proponente	CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nota	Critério de Desempate	Situação Provisória
Casa Tubiba	-	Lucas Andrade dos Santos	***.633.651-**	50	-	Selecionada
Escola de Capoeira Angola O Pulo do Gato Professor Mestrado Boy	-	Valderi Gomes da Silva	***.693.408-**	48	-	Selecionado por remanejamento de recursos de vaga não preenchida na cota de Pessoa Indígena
Associação dos Moradores, Pescadores e dos Pequenos Agricultores Rurais do Quilombo de Tamandaré	47.620.882/0001-51	Cátia Regina Ferreira Alves	***.680.148-**	39	-	Desclassificado: descumpriu o item 3.2.5 do Edital: nota abaixo de 40 pontos
Espaço Cultural Burra	-	Gilson Roberto Simões	***.401.974-**	35	-	Desclassificado: descumpriu o item 3.2.5 do Edital: nota abaixo de 40 pontos
Weferson de Oliveira Nogueira	-	-	***.975.314-**	0	-	Desclassificado: descumpriu o item 3.1 do edital: não enviou documentação obrigatória